Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 29 de janeiro de 2011 - nº 1248 - Ano XIV

www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 32 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Setor de Editais desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 507/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/11. OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de placas em aço inox escovado, destinadas para atender demanda de diversas Secretarias, com entregas parceladas, por período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS DIA: 11/02/11 ÀS 8h05min. AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 28 de janeiro de 2011. José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos Substituto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Setor de Editais desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 43.310/10. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/11. OBJETO:** Aquisição de livros didáticos para atividades do ano letivo de 2011 com alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. **RECEBIMENTO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS DIA: 11/02/11 ÀS 13h05min. AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 28 de janeiro de 2.011. José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos Substituto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO N.º 42.632/10. PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/11. OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços, incluindo instalação completa de placa de fachada de prédios públicos, destinadas ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 9 horas do dia 10 de fevereiro de 2.011, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 28 de janeiro de 2.011. José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos Substituto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 42.524/10. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/11. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de seringas descartáveis, destinadas ao uso da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 011/11, decidiu em esclarer dúvidas suscitadas por empresa interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, 28 de janeiro de 2.011. José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos Substituto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO N.º 43.421/10. PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/11. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para uso da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 9 horas do dia 11 de fevereiro de 2.011, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 28 de janeiro de 2.011. José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos Substituto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 44.148/10. PREGÃO PRESENCIAL N° 007/11. OBJETO: Registro de preços para eventual locação de sistemas de iluminação e sonorização, para uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **DESPACHO.** De acordo com os motivos declinados nos autos, **REVOGO** a presente licitação, por razões de interesse público, conforme art. 49 da Lei 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, aos 27 dias do mês de janeiro de 2.011. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, 28 de janeiro de 2.011. José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos Substituto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 36.903/2010 - Pregão Presencial n.º 003/2011 - Interessado: Diversas Secretarias - Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço para locação de grade de proteção, para uso de diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo

Poder Executivo

administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls130/132), que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 03/2011, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: **- LIMA & RIOS LTDA ME.,** para o lote 01 (R$ 7,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: **1 -** À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; **2 -** Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; **3 -** À Secretaria de Cultura e Eventos, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas.
Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 21 dias do mês de janeiro de 2011. - José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 27 de janeiro de 2.011. José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos Substituto**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 30.335/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Demax Serviços e Comércio Ltda. - OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de limpeza nos prédios públicos municipais, com fornecimento de equipamentos e material por um período de 12 (doze) meses. – VALOR: R$ 67.670,00 (Sessenta e sete mil, seiscentos e setenta reais). – VIGÊNCIA: 03/01/2011 a 01/02/2011. – ASSINATURA: 03/01/2011.

PROCESSO N° 38.765/09 – CONVITE Nº 16/10 - 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 012/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Integra Sociedade Cooperativa. - OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato Administrativo n.º 129/10. – VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/04/2011. – ASSINATURA: 11/01/11.

PROCESSO N.º 39.419/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Higilimp Serviços S/S Ltda EPP. - OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de limpeza nos prédios públicos municipais, nas áreas escolares e unidades de saúde, com fornecimento de equipamentos e material, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. – VALOR: R$ 814.052,74 (Oitocentos e catorze mil, cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos). – VIGÊNCIA: 17/01/2011 a 17/07/2011. – ASSINATURA: 17/01/2011.

PROCESSO N.º 39.419/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 371/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Higilimp Serviços S/S Ltda EPP. - OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de limpeza nos prédios públicos municipais, nas áreas escolares e unidades de saúde, com fornecimento de equipamentos e material, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. – VALOR: R$ 66.897,76 (Sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). – VIGÊNCIA: 28/12/2010 a 14/01/2011. – ASSINATURA: 28/12/2010.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP, 27 de janeiro de 2011 – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos Substituto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 44.148/10. PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/11. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 30/10), destinados ao uso da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 009/11, **julga** e **acolhe a impugnação** ao Edital feita por interessada e, em consequência, **Rerratifica** o Edital e **Redesigna nova data para o RECEBIMENTO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 8:05min do dia 10/02/2011. Notificamos aos interessados que o edital completo e a Ata estão disponíveis nos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2625. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 26 de janeiro de 2011. José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos Substituto.

MARCELO DE ANDRADE PALMA
Proc. nº. 24.448/05

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 do processo acima, onde solicita o cancelamento da Inscrição Fiscal nº. 30.583, oriunda do cadastro imobiliário em nome de Palma Convertedora Veicular Atibai Ltda. Me.
Comunicamos que há debito tributário dos exercícios de 2007 à 2009, ISS/Taxas r exercício de 2009 Auto de Infração e Multa (Comdecon), informamos que os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados com a data da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente Especial em Serviços de Gestão Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

ERALDO DIAS DO CARMO
Proc:. Nº15.724/02

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foram encerradas as atividades no local, datado de 08/03/2010, através de pedido de ofício da inscrição fiscal nº 25.303, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Belo's Burguer Ltda.- Me.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2003 à 2009, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente Especial em Serviços de Gestão Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

MARIA OLIVIA PATROCÍNIO DA SILVA
Proc: nº 16.515/08

NOTIFICAÇÃO

Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., em atenção ao processo acima, onde foi aplicada multa pelo não atendimento de Auto de Infração e Multa, exercício de 2008**,** incidente na inscrição fiscal 06-1651508.
Temos a informar que o Auto de Infração e Multa foi cancelado.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

HILDA RIBEIRO DE MACENA
Proc:. Nº 15.759/07

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., em atenção ao pedido de paralisação da inscrição fiscal nº. 32.433, a partir de 31/12/2008, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Nav Núcleo de Apoio ao Varejo Empreendimentos Ltda. Me.
Comunicamos que há débitos tributários existentes dos exercícios de 2007 e 2008 ISS/ Taxas, que poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

CAMILA BORGHI SALUM - ME
Proc. Nº 15.655/06

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 a inscrição fiscal nº. 31.309, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Camila Borghi Salum – Me.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2006 à 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

MARIA HELENA FERREIRA
Proc nº 1.5766/04

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., em atenção ao processo acima, onde foi aplicada multa pelo não atendimento à notificação referente ao Auto de Infração e Multa (VISA), exercício de 2005, referente a inscrição fiscal nº 01.5762004.
Temos a informar que o Auto de Infração e Multa (VISA), foi cancelado.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

GLOBAL REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Proc nº 17.506/04

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., conforme decisão da Diretoria de Tributos que foi efetuado a paralisação da inscrição fiscal nº 29.234 a partir de 31/12/2009 , oriunda do cadastro mobiliário em nome de GLOBAL REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Informamos que:
- foi autorizada a manutenção dos débitos dos Tributos Mobiliários dos exercícios de 2005 à 2009 inscritos na Dívida Ativa.
- Foi cancelado o Lançamento Mobiliário de 2010.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

SÉRGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Proc nº 5.138/00

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 24.180, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Sérgio Rodrigues de Oliveira.
Informamos ainda que, constam débitos tributários dos exercícios de 2000 à 2009, ISS/ TAXAS.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

ROBSON SILVA GONÇALVES
Proc.nº 733/98

NOTIFICAÇÃO

Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 22.006, oriunda do cadastro mobiliário em nome de R & R Confecções Silva Camp Ltda Me.
Informamos que constam débitos tributários dos exercícios de 1998 à 2009.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala-C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

ANDRÉ RENATO CINTRA PACHECO
Proc. Nº 28.284/06

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuado através de ofício, pedido de paralisação das atividades da inscrição fiscal nº 32.606 em 31/12/2009 , oriunda do cadastro mobiliário em nome de Posi & Pacheco Lanchonete Ltda Me.
Informamos ainda, que constam débitos dos exercícios de 2007 à 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de paralisação.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

RENATO BORGES DE CARVALHO
Proc. Nº 29.237/05

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuado a paralisação por ofício da inscrição fiscal nº 30.735 em 31/12/2009, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Pneuti Centro Automotivo Ltda. Me.
Comunicamos que há débitos tributários do exercício de 2006 à 2009, ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

MARCELO ROSA
Proc. Nº 10.506/97

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício da inscrição fiscal nº 21.361 em 31/12/2009, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Marcelo Rosa Atibaia Me.
Comunicamos que há débitos tributários do exercício de 2003 à 2009 ISS/Taxas .
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

JUCELINO GOMES
Proc .nº 14.192/98

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuado o encerramento por ofício da inscrição fiscal nº 22.704 em 31/12/2009, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Jucelino Gomes.
Comunicamos que há débitos tributários do exercício de 1998 à 2009, ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de cancelamento.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

ROGÉRIO MARTINS ROBERTO
PROC. Nº 19.097/03

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 28.181, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Estação Atibaia Eventos.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2007 e 2009, ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

Poder Executivo

GIL MONTEIRO DA COSTA
PROC. Nº 6.037/03

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuado o encerramento por ofício a partir de 31/07/2007 da inscrição fiscal nº 27.653, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Gil Monteiro da Costa.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2005 à 2007, ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Artigo 192 do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de cancelamento.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente Especial em Serviços de Gestão Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

FERNANDA GONÇALVES REIS DOS SANTOS
Proc. Nº 23.725/07

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através de sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi paralisado por ofício a partir de 31/12/2009, da inscrição fiscal nº 30.548, oriunda do cadastro mobiliário em nome de J & C Moto Peças Ltda. Me.
Comunicamos que há débitos tributários do exercício de 2007 à 2009, e que poderão ser parcelado nos termos do Artigo 192 do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de cancelamento.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessária.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente Especial em Serviços de Gestão Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

PORTARIA DA SME Nº 37
25 DE JANEIRO DE 2011

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, Iete Rodrigues Reis, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), Parecer CNE – CBE nº 12/97, Indicação CEE nº 10/97 e Deliberação do CME 01/01, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento da **"Creche Comunitária Nova Geração"**, localizada à Avenida São João, 557, Centro, Atibaia - SP, mantida e administrada pela Missão Evangélica Rohi M'Kadesh, CNPJ 03.440.315/0001-48.

Artigo 2º - A Secretaria de Educação de Atibaia, a qual está jurisdicionada a Creche, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 005/2.011 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O INSTITUTO SOCIAL EDUCATIVO E BENEFICENTE NOVO SIGNO.
Processo n°.: 37.724/2.010
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Instituto Social Educativo e Beneficente Novo Signo
CNPJ N°.: 78.636.974/0009-00
OBJETO: Atendimento de até 215 (duzentos e quinze) crianças, na faixa etária de 02 a 05 anos de idade.
RECURSOS FINANCEIROS: R$376.680,00 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2.011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Ana Aparecida Gonçalves, CPF n°.: 442.096.579-72.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 022/2.011 – CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM
Processo n°.: 41.303/2010
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Fraternidade Universal Projeto Curumim
CNPJ N°.: 00.938.214/0001-03
OBJETO: Execução do Projeto Fortalecendo Lares, Vínculos e Famílias, a ser desenvolvido com famílias nos programas sociais.
RECURSOS FINANCEIROS: R$19.995,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2.011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Ricardo Arantes de Oliveira, CPF n°.: 272.924.838-28.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 036/2.011 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM MARISTELA II – AMAM - II.
Processo n°.: 1.320/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Maristela II – AMAM - II
CNPJ N°.: 07.871.604/0001-52
OBJETO: Atendimento de até 25 (vinte e cinco) crianças ao mês, na faixa etária de 01 ano e meio a 03 anos e 11 meses de idade.
RECURSOS FINANCEIROS: R$43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2.011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Anivaldo Muniz Detoni, CPF n°.: 024.492.898-36.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 039/2.011 – SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A AMICRI - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ATIBAIA.
Processo n°.: 3.667/2.011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: AMICRI - Associação Amigos da Criança de Atibaia
CNPJ N°.: 00.644.883/0001-72
OBJETO: Prover o encaminhamento, acompanhamento e orientação adequados às pessoas condenadas a cumprir Pena Alternativa de Prestação de Serviços à Comunidade, no Município de Atibaia, auxiliando no seu cumprimento e visando o processo de ressocialização e, assim, a diminuição de reincidência criminal
RECURSOS FINANCEIROS: R$40.000,00 (quarenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2.011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Miguel Arcanjo Bragion dos Santos, CPF n°.: 073.485.748-90.

Poder Executivo

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

Nos termos do processo administrativo nº 01/PP33-10/2010, fica a empresa Soemeg Terraplenagem, Pavimentação e Construção Ltda **NOTIFICADA,** para, no prazo legal previsto no art. 87 da Lei 8.666/93, apresentar recurso ante a aplicação da penalidade de multa de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
Atibaia, 24 de janeiro de 2011.
JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/10
SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
REABERTURA E RENEGOCIAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 28 de janeiro de 2010, esteve presente à reabertura da sessão de pregão presencial a empresa ***NNC CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INCORPORADORA LTDA,*** para contratação de empresa para prestação de serviços de recomposição asfáltica, conforme anexos do edital.
Após renegociação da proposta, a empresa ***NNC CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INCORPORADORA LTDA*** foi ***CLASSIFICADA*** e ***HABILITADA*** por ter atendido ao Edital na íntegra.
Não havendo interposição de recurso, a pregoeira ***ADJUDICOU*** o objeto à empresa vencedora.
Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, o Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 28 de janeiro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
- Superintendente -
ZILDA APARECIDA DOS SANTOS ABREU
- Pregoeira –

PORTARIA Nº 710/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. ESTER DE LOURDES RAMALHO, portadora da cédula de identidade RG nº 37.176.688-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 067.938.486-31, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor II, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 26 de janeiro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 711/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. STEPHANIE FRANCO MONTEIRO DE PAULA, portadora da cédula de identidade RG nº 48.935.169-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 399.499.678-30, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor I, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 26 de janeiro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 712/2011 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. JOSÉ ALUIZIO BELLIZIA, portador da cédula de identidade RG nº 11.813.931-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.426.871-20, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 645/2010 – SRH, no emprego de Assessor Especial IV, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 26 de janeiro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 713/2011 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 31 de janeiro de 2011, a Sra. CARLA GEREZ DRESSENETI, portadora da cédula de identidade RG nº 25.328.075-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 253.420.398-35, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 262/2007 – SRH, no emprego de Diretor do Departamento de Próprios Municipais, na Secretaria de Infraestrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de janeiro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. Nº 2423/2011)

D E C R E T O N° 6.374
de 25 de janeiro de 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 269.780,00 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.951 de 22 de dezembro de 2010, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 269.780,00 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
010 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.1002 Estruturação do Gabinete do Prefeito
30-4490.52.00.....R$ 4.000,00
04.122.0004.2005 Governo Municipal
33-3390.30.00.....R$ 48.500,00

Poder Executivo

36-3390.39.00.....R$ 52.400,00
37-3390.39.88.....R$ 8.730,00

600 Coordenadoria Especial de Relações Institucionais
04.122.0011.1012 Estruturação Coord. Espec. Relações Institucionais
100-4490.52.00.....R$ 4.050,00

700 Coordenadoria Especial de Solidariedade
08.244.0012.1013 Estruturação da Coord.Esp. Solidariedade
108-4490.52.00.....R$ 4.550,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.1036 Estruturação do Ensino Fundamental
292-4490.51.00.....R$ 100.000,00

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.2097 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
436-3390.39.00.....R$ 7.800,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
04.123.0059.1051 Estruturação da Secretaria de Planejamento e Finanças
448-4490.52.00.....R$ 7.750,00
04.123.0059.2102 Planej., Orçam., Adm. Financ. e Adm. Receitas
459-3390.39.96.....R$ 4.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
100 Secretaria e Dependências
04.128.0062.1054 Estruturação da Secretaria de Recursos Humanos
464-4490.52.00.....R$ 20.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
300 Depto. de Vilgilância em Saúde e Epidemiológica
10.305.0068.2118 Ações da Vigilância Epidemiológica
540 3390.36.00.....R$ 8.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.365.0041.1039 Estruturação do Ensino Infantil
297-4490.51.00.....R$ 100.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
100 Secretaria e Dependências
04.128.0062.1054 Estruturação da Secretaria de Recursos Humanos
463-4490.51.00.....R$ 2.000,00
04.128.0062.2105 Gestão de Recursos Humanos Prefeitura/Manut. Unidade
468-3390.36.00.....R$ 2.000,00
469-3190.39.00.....R$ 5.000,00
04.128.0063.2106 Desenvolvimento de Recursos Humanos
475-3390.36.07.....R$ 9.000,00
476-3390.39.00.....R$ 2.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
300 Depto. de Vilgilância em Saúde e Epidemiológica
10.305.0068.2118 Ações da Vigilância Epidemiológica
544 3390.39.00.....R$ 8.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 141.780,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e oitenta reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de janeiro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Daniel da Rocha Martini -
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- Ismael Antonio Fernandes -
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 13.708/03

D E C R E T O Nº 6.375
de 25 de janeiro de 2011

Dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, à Associação Hortolândia de Atibaia, do espaço do Parque Municipal Edmundo Zanoni, para a realização da 31ª Festa de Flores e Morangos de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 13.708/03;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado, à Associação Hortolândia de Atibaia, o uso do espaço do Parque Municipal Edmundo Zanoni, para a realização da 31ª Festa de Flores e Morangos de Atibaia, bem como dos "out doors" da Prefeitura, visando a competente divulgação do mesmo evento.

Art. 2º - A presente autorização é de caráter precário e intransferível, a vigorar no período de julho a setembro de 2011, para a 31ª Festa de Flores e Morangos de Atibaia, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 3º - A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da Associação Hortolândia de Atibaia, instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 4º - A interessada obriga- se a entregar o bem descrito no Art. 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de janeiro de 2011.

- José Bernanrdo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- Fábio Aguiar Menezes -
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 29 de janeiro de 2011 - nº 1248 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 8:00 às 17:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Alimentação**

Classificação	Nome	R.G.
56º	VANESSA SOUZA DA SILVA ALVES	33663411-SP
57º	ELIRIANE DE FREITAS ZACARIAS	137285656-SP
58º	CONCEICAO APARECIDA DA SILVA	15145192-SP
59º	ROSELI ALVES DE BRITO JUIZ	195881709-SP

EMPREGO: **Agente de Serviços de Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
11º	MARCELO DAMIAO DA COSTA ROCHA	329904577-SP
12º	ANDREIA APARECIDA TEIXEIRA BARBOSA	30669640X-SP
13º	CARLOS HEINS GUSTAVO GUILHERME KOSCHKY NETO	377809391-SP

EMPREGO: **Agente de Serviços de Gestão (Portador de Necessidades Especiais)**

Classificação	Nome	R.G.
1º	VALBER BUENO FONTANA	179882636-SP

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Gestão (Portador de Necessidades Especiais)**

Classificação	Nome	R.G.
2º	LIVALDO ANTONIO GONÇALVES DE GODOI	22531258X-SP

EMPREGO: **Assistente Especial de Serviços em Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
16º	MARCELO LUIZ JUREVICIUS DO NASCIMENTO	372099841-SP

EMPREGO: **Professor**

Classificação	Nome	R.G.
173º	RACHEL TEIXEIRA DE CARVALHO	331322948-SP
174º	ELAYNE FLORA D AVILA	71621386-SP
175º	MARIA CELIA DA SILVA FROIS	232363985-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 29 de janeiro de 2011.

- José Carlos Croth -
Secretário de Recursos Humanos

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutora Adriana Andrade Pessi, Juiza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do artigo 174 do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, como não tenham sido as partes rés localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo teor parcial é o seguinte: "... Intime-se a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil...". Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Eu, Danilo Milanello, Diretor de Serviço, o lavrei e subscrevo por determinação judicial.

Parte ré	RG	CPF/CNPJ	Número do processo	Valor do crédito tributário
Mauro Joel Ney	2165043-4	118.146.318-10	2695/09	750,99
Vitor Micillo	9194247	004.201.358-55	2696/09	846,69
Carlos Marcello de Barros Santiago	2841486	193.202.058-68	2697/09	1249,80
L de C.C Santos ME	---	04.999.424/0001-62	2700/09	709,12
Paulo Roberto Fagundes	334068	183.975.061-87	2702/09	1152,91
Marlene Pignatari	3304975	056.501.278-91	2703/09	725,94
Sebastião Antonio de Campos	11265663	032.308.188-92	2704/09	951,95
Sonia Rita de Cassia	12645508-9	105.442.688-06	2705/09	994,82
Bi Administração e Participações SC LTDA	---	50.243.898/0001-05	2706/09	1108,86
Modesto Cesar Gomes	5876097	356.763.108-04	2707/09	913,69
Antonio Carlos Silvério	243382200	771.544.286-00	2708/09	1562,23
Ivan Cardoso de Lima	13891323	024.738.778-90	01/10	1153,01
Indu-Tec Comércio e Manutenção de Maquinas LTDA	----	07.196.845/0001-43	02/10	759,55
Nelson Aparecido Pereira da Silva	17827697	356.722.508-15	02/10	759,55
Maria da Gloria Silva	28077637-8	255.036.808-80	02/10	759,55
Fábio Luiz Caravaggio	9154932-0	143.077.928-40	03/10	1703,70
Casemiro Amancio Pedroso	2136627	007.767.348-49	04/10	834,60
Gringo Loco Vestuário e Acessórios de Moda Ltda	---	07.054.989/0001-65	05/10	1056,88
Ana Lucia Guedes Ladoski	05952878-6	856.471.527-91	05/10	1056,88
Raul Dario Maldnadi	Y-040041	018.479.767-51	05/10	1056,88
Francisco de Assis Barcellos	35730289-8	952.272.308-06	06/10	1325,83
Gilberto Felix Frazão	2651746-59 25236029-1	065.264.038-91 150.358.758-03	07/10	1072,07
Peter Landgraf	25236029-1	150.358.758-03	07/10	1072,07
Bento Moreira da Silva	17428035	865693768-53	09/10	954,59
Afonsa Leon	6821648	658404028-34	10/10	1956,06
Julieta Rodrigues Pinto Cardoso Marra	19552049	036429978-99	14/10	608,39
José Donizetti da Silva	13862934-1	024493068-62	17/10	664,14
Leluga Representação Comercial Ltda,	----	04.758.614/0001-98	18/10	1368,88
Lenilda de Assis Genari,	86-236427	9.942.72.758-34	18/10	1368,88
Domingos Fernandes Sobrinho	4914082	09.85.69.948-53	18/10	1368,88
Destaque Indústria e Comércio Atibaia ME,	---	01.607.243.0001/55	21/10	755,63
Douglas Alex Gianetti,	26328528-5	187.763.848-02	21/10	755,63
Denis Sandro Gianetti	30481569-3	258.201.358-73	21/10	755,63
Renato Simões Costa	28.205.200-8	212.855.208-74	22/10	1894,8
João Sirera Montes	6.073925	035.599.988-91	23/10	1538,09
Roberto Carlos de Azevedo Bar ME	----	06.231.637/0001-75	24/10	1917,43
Roberto Carlos de Azevedo	19136259	079.504.098-94	24/10	1917,43
Sirlei Pereira da Cunha	25.341.928-1	016.868.268-00	25/10	782,4
José Maria Marino	37.915.769-x	922.156.297-20	26/10	863,06
Antonietta Yvonee de Laura	4660759	054.711.098-72	27/10	597,13
Jacomo Antônio La Selva	894244	105.717.448-34	31/10	1818,86
José de Almeida	–	120.387.978-46	32/10	1985,34
Adriano Lopes de Araújo	14380949	301.681.628-81	34/10	1236,10
Ramon Garcia	n/c	n/c	35/10	874,65
Karis Comercio de Produtos de Limpeza LTDA	----	04.654.321/0001-60	41/10	
Denis Sandro Gianetti	30481560-03	258.201.358-73	36/10	1894,68
Indústria Mecanica Alarcão Ltda,	----	58.878.075/0001-50	37/10	1186,33
Nelson Castilho de Alarcão,	n/c	n/c	37/10	1186,33
Maria de Lourdes Castilho de Alarcão	n/c	n/c	37/10	1186,33
Antônio Avila Correa	4866251	028.619.928-91	39/10	604,2
Gislaine Duarte Rodrigues Siqueira	29197268-8	185.325.318-90	39/10	604,2

Poder Executivo

Parte ré	RG	CPF/CNPJ	Número do processo	Valor do crédito tributário
Ângelo de Souza	3029817	046.723.638-05	40/10	797,95
Karis Comercio de Produtos de Limpeza LTDA ME	----	04.654.321/0001-60	41/10	1582,41
Luís Claúdio Mendes	26360817-7	249.936.978-80	41/10	1582,41
Ademário Freire Assis	32214122-9	272.135.498-12	41/10	1582,41
Eneas Bastos de Souza	23.210.648-4	163.067.658-67	42/10	912,74
Júlio Ferreira Barbosa	4.239.800-8	227.315.978-10	43/10	912,74
PSL Serviços Empresariais LTDA	----	03.820.675/0001-75	46/10	1823,61
Willian Ricardo Tamassia	15265839-7	247.969.578-63	46/10	1823,61
Luis Fernando Lessi	11618089	059.252.848-01	46/10	1823,61
Luís Medeiros Pereira	W442881-V	536.303.948-68	48/10	1375,53
Silva & Teixeira-Comércio de Equipamentos de Informática	----	06.239.492/0001-59	49/10	1591,03
Angela Maria de Moura	32310055-7	214.795.738-9	49/10	1591,03
Angelo Marcos da Silva	7411338	032.729.166-44	49/10	1591,03
Vanessa Tiepolo Croce	20.476.173-6	256.815.288-55	50/10	1894,8
Finasa Promotoria de Vendas LTDA	----	02.038.394/0259-44	55/10	1108,26
Marcio Artur Laurelli Cypriano	2863339-3	063.906.928-20	55/10	1108,26
Banco Finasa S.A	----	57.561.615/0001-04	55/10	1108,26
Fábio Inácio de Lima	34.055.467-8	289.948.518-01	56/10	891,37
Neide Della Nina	n/c	n/c	57/10	753,54
José Donizetti de Souza	15893489	046.019.948-2	58/10	869,62
Adriana dos Santos Pinto ME	----	07.090.045/0001-43	59/10	1049,91
Adriana dos Santos Pinto	43406967-x	318.835.478-90	59/10	1049,91
Antônio Wilson Freitas Guerra	1355393	012.298.918-03	60/10	912,74
Artur Oliveira Mendes	23.649.091-6	148.762.008-07	61/10	891,37
José Carlos de Oliveira	20705860	068.409.588-25	62/10	1380,3
Robson Batista de Souza	24911895-6	258.268.518-64	63/10	1240,01
Antônia Lopes da Silva	41.487.963-6	363.690.248-21	64/10	1114,58
Alexandre Miquilino	28.747.764-2	120.569.658-01	65/10	1138,82
Estilo Empreendimentos Atibaia Ltda,	----	02.554.321/0001-63	67/10	1981,84
Carlos Eduardo Jorge Lopes	20945152	247.995.478-10	67/10	1981,84
Scapa Comercio de Auto Peças Atibaia Impor. E Export. LTDA	----	03.215.400/0001-02	70/10	1894,80
Gilbert Roland Eisenlhor	W509387-L	982.970.827-68	70/10	1894,80
Fábio Alexandre Ramos	22284186-2	174.247.458-67	70/10	1894,80
Roberto Tales Garcia	19.690.270-8	049.991.868-10	72/10	1064,67
Contersil S/A Administração de Bens Imóveis	----	43.440.361/0001-6	73/10	773,56
Cristiano das Neves Sola	26105529-x	249.886.028-26	73/10	773,56
Herica Gambin Kretchetoff Alonso,	25.050.220-3	271.176.088-03	74/10	1068,46
Camila Silveira Gambin	25.050.219-7	295.317.038-33	74/10	1068,46
Yara Lúcia dos Santos	n/c	n/c	75/10	766,43
Sérgio Zaratin	1919824	024.798.188-53	77/10	1894,8
Kátia de Souza Prado	21987474	131.810.228-61	78/10	954,59
Marcelo Ribeiro Quintana	32.266.857-8	258.510.448-61	80/10	1174,51
José Geraldo Grespan ME	----	07.109.208/0001-92	81/10	1715,83
Hélio Dias da Silva	n/c	n/c	82/10	972,00
Bihan Yamauti	n/c	n/c	83/10	1262,39
D Pedro Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA	----	50.102.201/0001-78	85/10	942,42
Abílio do Nascimento Conde	531411	096.468.178-15	85/10	942,42
Abílio do Nascimento Conde Filho	6907042	626.373.128-15	85/10	942,42
Henrique do Nascimento Conde	3393316	210.668.668-91	85/10	942,42
Casa Colori Decorações LTDA ME	----	07.151.621/0001-15	86/10	1817,31
Marcos Antonio Thomé	10233259-9	087.596.738-85	86/10	1817,31
Dalva Adelina Werneck	9780790	060.499.268-83	86/10	1817,31
2 A Assessoria Empresarial SC LTDA	----	05.024.173/0001-63	91/10	1902,10
Ana Paula da Silva de Feuerwerker	20384164-5	111.614.168-03	91/10	1902,10
Eliza Maria Silva de Feuerwerker	4752512	382.902.438-04	91/10	1902,10
E.F de Almeida Atibaia ME	----	04.787.649/0001-55	93/10	1894,80
Euclides Ferreira de Almeida	5783022	146.733.548-20	93/10	1894,80
João Batista Gomes de Oliveira	33852851-9	891.895.905-20	94/10	891,37
Cleila Aparecida Ferro	11538131	008.681.568-76	97/10	831,13
Leluga Representação Comercial LTDA	----	61.962.197/0001-MF	99/10	1122,92
Sergio Zungalo	n/c	n/c	99/10	1122,92
Sebastião Modesto do Carmo	n/c	n/c	100/10	1437,10
João Ortiz da Rocha	2046614	383.970.998-91	103/10	1396,01
Lourdes da Silva Ortiz da Rocha	5045874-7	156.987.908-76	103/10	1396,01
Jamil Tortorete	n/c	n/c	104/10	1777,98
Rodrigo de Lima Guerreiro Borghi	n/c	n/c	105/10	1584,3

Poder Executivo

BALANÇO PATRIMONIAL

0103 ASSOC CONSCIENCIA SOLIDARIA DE ATIBAIA

CNPJ: 07.176.916/0001-46 FOLHA: 000001

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2010 A 31/12/2010

1 - ATIVO	
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1 - DISPONÍVEL	
1.1.1.02 - DEPOSITOS BANCÁRIOS	
1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL (C/C:500613)	1.154,27 C
1.1.1.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	980,78 D
1.1.1.02.0003 - BANCO ITAÚ- PROJ. IDOSO	8,13 D
1.1.1.02.0005 - BANCO ITAÚ (67312-3)	9.026,95 D
DEPOSITOS BANCÁRIOS	8.861,59 D
1.1.1.03 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
1.1.1.03.0003 - APLICAÇÃO FINANCEIRA ITAÚ	35.418,51 D
1.1.1.03.0005 - CONTA POUPANÇA CEF	32.215,38 D
1.1.1.03.0006 - CONTA POUPANÇA BANCO DO BRASIL	17.712,65 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	85.346,54 D
1.1.2 - VALORES A RECEBER	
1.1.2.03 - ADIANTAMENTOS DIVERSOS	
1.1.2.03.0002 - ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS	45,00 D
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	45,00 D
Total do ATIVO	94.253,13 D
2 - PASSIVO	
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1 - CREDORES DIVERSOS	
2.1.1.01 - FORNECEDORES	
2.1.1.01.0003 - CONTAS A PAGAR	1.841,44 C
FORNECEDORES	1.841,44 C
2.1.1.02 - CONTAS A PAGAR	
2.1.1.02.0002 - TELEFONE A PAGAR	229,26 C
CONTAS A PAGAR	229,26 C
2.1.1.04 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS	
2.1.1.04.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	453,90 C
2.1.1.04.0002 - INSS A RECOLHER	375,10 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS	829,00 C
2.4 - PATRIMÔNIO SOCIAL	
2.4.2 - SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	
2.4.2.01 - SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	
2.4.2.01.0001 - SUPERAVIT ACUMULADO	80.720,54 C
2.4.2.01.0002 - DEFICIT ACUMULADO	20.014,22 D
2.4.2.01.0003 - SUPERAVIT ACUMULADO 2009	16.124,34 C
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	76.830,66 C
2.4.6 - RESULTADOS ACUMULADOS	
2.4.6.01 - RESULTADOS ACUMULADOS	
2.4.6.01.0002 - RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	14.522,77 C
RESULTADOS ACUMULADOS	14.522,77 C

Poder Executivo

BALANÇO PATRIMONIAL

0103 ASSOC CONSCIENCIA SOLIDARIA DE ATIBAIA

CNPJ: 07.176.916/0001-46 FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2010 A 31/12/2010

Total do PASSIVO	94.253,13 C

Reconhecemos a exatidão da "Demonstração do Resultado do Exercício" e do presente "Balanço Patrimonial", a responsabilidade do profissional contador restringe-se única e exclusivamente ao aspecto técnico, tendo em vista que o trabalho por ele desenvolvido teve como base e fundamento os documentos, dados, informações e comprovantes fornecidos pelo Administrador/Gerente da sociedade , que se responsabiliza pela exatidão e veracidade dos mesmos.

ASSOC CONSCIENCIA SOLIDARIA DE ATIBAIA
WAGNER PINAFFI
FUNÇÃO: CONSELHO FISCAL
RG: 79.060.04
CPF: 047.725.738-01

JÂINER APARECIDO MARTINS
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 046.458.328-40
TC/CRC: 1SP1573170-0

ENRIQUE MORENO CASTILHO
FUNÇÃO: CONSELHO FISCAL
RG: 38.880.337
CPF: 060.667.478-0

NÍVEO TSUNASHIMA VILLA
FUNÇÃO: PRESIDENTE
RG: 11.404.936
CPF: 150.681.338-09

KAZUO ANDO
FUNÇÃO: CONSELHO FISCAL
RG: 49.070.629
CPF: 601.001.098-53

Poder Executivo

B a l a n c e t e

Dezembro de 2010

0113 ASSOCIACAO SERRA DO ITAPETINGA, MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZACAO **07.291.769/0001-55**
RUA JOSE PIRES, 265, CENTRO, ATIBAIA-SP

Conta Analitica	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
01 (10000) ** A T I V O ******				
01.01 (10001) ATIVO CIRCULANTE				
01.01.01 (10002) DISPONIVEL				
01.01.01.001 (10003) CAIXA GERAL				
01.01.01.001.00001 (10004) CAIXA	13.684,26	169,00	0,00	13.853,26
CAIXA GERAL	13.684,26	169,00	0,00	13.853,26
01.01.01.002 (10020) BANCOS CONTA MOVIMENTO				
01.01.01.002.00006 (10026) BANCO NOSSA CAIXA SA	19,40	359,43	358,40	20,43
BANCOS CONTA MOVIMENTO	19,40	359,43	358,40	20,43
01.01.01.003 (10045) APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA				
01.01.01.003.00001 (10046) APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	189,43	189,43	0,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	189,43	189,43	0,00
DISPONIVEL	13.703,66	717,86	547,83	13.873,69
ATIVO CIRCULANTE	13.703,66	717,86	547,83	13.873,69

B a l a n c e t e

Dezembro de 2010

0113 ASSOCIACAO SERRA DO ITAPETINGA, MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZACAO **07.291.769/0001-55**
RUA JOSE PIRES, 265, CENTRO, ATIBAIA-SP

Conta Analitica	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
02 (20000) **** P A S S I V O ****				
02.04 (28216) PATRIMONIO LIQUIDO				
02.04.05 (28376) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
02.04.05.001 (28380) LUCROS ACUMULADOS				
02.04.05.001.00002 (28382) LUCRO DO EXERCICIO	19.138,89	0,00	306,40	19.445,29
LUCROS ACUMULADOS	19.138,89	0,00	306,40	19.445,29
02.04.05.002 (28420) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS				
02.04.05.002.00002 (28422) PREJUIZO DO EXERCICIO	(5.571,60)	0,00	0,00	(5.571,60)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(5.571,60)	0,00	0,00	(5.571,60)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	13.567,29	0,00	306,40	13.873,69
PATRIMONIO LIQUIDO	13.567,29	0,00	306,40	13.873,69
****** P A S S I V O ******	13.567,29	0,00	306,40	13.873,69

B a l a n c e t e

Dezembro de 2010

0113 ASSOCIACAO SERRA DO ITAPETINGA, MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZACAO **07.291.769/0001-55**
RUA JOSE PIRES, 265, CENTRO, ATIBAIA-SP

Conta Analitica	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
03 (30000) ** R E C E I T A S ******				
03.01 (30001) RECEITAS OPERACIONAIS				
03.01.02 (33000) RECEITAS FINANCEIRAS				
03.01.02.007 (33500) RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS				
03.01.02.007.00004 (33504) REND APLIC FINANC	190,58	190,61	0,03	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS	190,58	190,61	0,03	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	190,58	190,61	0,03	0,00
03.01.04 (33700) OUTRAS RECEITAS				
03.01.04.001 (33701) OUTRAS RECEITAS				
03.01.04.001.00009 (33709) GROTA FUNDA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
03.01.04.001.00011 (33713) RECEITAS DE SERVICOS	10.850,00	11.020,00	170,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	31.850,00	32.020,00	170,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	31.850,00	32.020,00	170,00	0,00
RECEITAS OPERACIONAIS	32.040,58	32.210,61	170,03	0,00
****** R E C E I T A S ******	32.040,58	32.210,61	170,03	0,00

Poder Executivo

B a l a n c e t e
Dezembro de 2010

0113 ASSOCIACAO SERRA DO ITAPETINGA, MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZACAO **07.291.769/0001-55**
RUA JOSE PIRES, 265, CENTRO, ATIBAIA-SP

Conta Analitica	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
04 (40000) ** CUSTOS/DESPESAS ******				
04.01 (40001) DESPESAS OPERACIONAIS				
04.01.03 (40900) DESPESAS ADMINIST COMERCIAIS E TECNIC				
04.01.03.004 (41200) DESPESAS ADMINSTR.GERAIS				
04.01.03.004.00038 (41238) OUTRAS DESPESAS	8.955,97	0,00	8.955,97	0,00
DESPESAS ADMINSTR.GERAIS	8.955,97	0,00	8.955,97	0,00
04.01.03.005 (41300) DESPESAS GROTA FUNDA				
04.01.03.005.00001 (41301) ALIMENTACAO	91,80	0,00	91,80	0,00
04.01.03.005.00002 (41302) COMBUSTIVEL	291,37	0,00	291,37	0,00
04.01.03.005.00003 (41303) MANUTENCAO	1.752,00	0,00	1.752,00	0,00
04.01.03.005.00004 (41304) EQUIPAMENTOS	3.051,43	0,00	3.051,43	0,00
04.01.03.005.00006 (41306) SERVICOS AUTONOMOS	14.500,00	0,00	14.500,00	0,00
04.01.03.005.00007 (41307) ADMINISTRATIVAS	1.024,26	0,00	1.024,26	0,00
04.01.03.005.00009 (41309) PAPELARIA	1.562,48	0,00	1.562,48	0,00
04.01.03.005.00011 (41311) TELEFONE	490,00	0,00	490,00	0,00
04.01.03.005.00014 (41315) TARIFAS BANCARIAS	162,20	0,00	162,20	0,00
DESPESAS GROTA FUNDA	22.925,54	0,00	22.925,54	0,00
DESPESAS ADMINIST COMERCIAIS E TECNIC	31.881,51	0,00	31.881,51	0,00
04.01.05 (41703) DESPESAS FINANCEIRAS				
04.01.05.001 (41704) DESP FINANC				
04.01.05.001.00001 (41705) DESPESAS BANCARIAS	22,70	0,00	22,70	0,00
DESP FINANC	22,70	0,00	22,70	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	22,70	0,00	22,70	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	31.904,21	0,00	31.904,21	0,00
****** CUSTOS/DESPESAS ******	31.904,21	0,00	31.904,21	0,00
Totais	0,00	32.928,47	32.928,47	0,00

B a l a n c e t e
Dezembro de 2010

0113 ASSOCIACAO SERRA DO ITAPETINGA, MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZACAO **07.291.769/0001-55**
RUA JOSE PIRES, 265, CENTRO, ATIBAIA-SP

Conta Analitica	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual

Resultado Apurado em 31 de Dezembro de 2010

RECEITAS :	**0,00**
DESPESAS :	**0,00**
LUCRO :	**0,00**

Poder Executivo

B a l a n ç o

Dezembro de 2010

0113 ASSOCIACAO SERRA DO ITAPETINGA, MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZACAO **07.291.769/0001-55**
RUA JOSE PIRES, 265, CENTRO, ATIBAIA-SP

Conta Analitica	Saldo Atual
01 (10000) ** A T I V O ******	
01.01 (10001) ATIVO CIRCULANTE	
01.01.01 (10002) DISPONIVEL	
01.01.01.001 (10003) CAIXA GERAL	
01.01.01.001.00001 (10004) CAIXA	13.853,26
CAIXA GERAL	13.853,26
01.01.01.002 (10020) BANCOS CONTA MOVIMENTO	
01.01.01.002.00006 (10026) BANCO NOSSA CAIXA SA	20,43
BANCOS CONTA MOVIMENTO	20,43
DISPONIVEL	13.873,69
ATIVO CIRCULANTE	13.873,69
****** A T I V O ******	13.873,69

B a l a n ç o

Dezembro de 2010

0113 ASSOCIACAO SERRA DO ITAPETINGA, MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZACAO **07.291.769/0001-55**
RUA JOSE PIRES, 265, CENTRO, ATIBAIA-SP

Conta Analitica	Saldo Atual
02 (20000) **** P A S S I V O ****	
02.04 (28216) PATRIMONIO LIQUIDO	
02.04.05 (28376) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
02.04.05.001 (28380) LUCROS ACUMULADOS	
02.04.05.001.00002 (28382) LUCRO DO EXERCICIO	19.445,29
LUCROS ACUMULADOS	19.445,29
02.04.05.002 (28420) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS	
02.04.05.002.00002 (28422) PREJUIZO DO EXERCICIO	(5.571,60)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(5.571,60)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	13.873,69
PATRIMONIO LIQUIDO	13.873,69
****** P A S S I V O ******	13.873,69

B a l a n ç o

Dezembro de 2010

0113 ASSOCIACAO SERRA DO ITAPETINGA, MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZACAO **07.291.769/0001-55**
RUA JOSE PIRES, 265, CENTRO, ATIBAIA-SP

Conta Analitica	Saldo Atual
Total do Ativo	13.873,69
Total do Passivo	13.873,69
Resultado do Exercício	0,00

Reconhecemos o resultado do presente balanço encerrado em 31/12/2010, conforme documentação apresentada.

ATIBAIA, 31 de Dezembro de 2010

ASSOCIACAO SERRA DO ITAPETINGA, MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZACAO DOS SETORES ECOLOGICOS
CNPJ: 07.291.769/0001-55
DAVI RONCOLETTA NASCIMENTO
CPF: 268.268.658/31
SóCIO TITULAR

JOSE CARLOS FERREIRA
CRC: 1SP 158.624/0-6
Contador

Poder Executivo

Demonstração do Resultado do Exercício

Dezembro de 2010

0113 ASSOCIACAO SERRA DO ITAPETINGA, MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZACAO **07.291.769/0001-55**
RUA JOSE PIRES, 265, CENTRO, ATIBAIA-SP

Conta Analitica	Saldo Anterior	Saldo Atual
03 (30000) ** R E C E I T A S ******		
03.01 (30001) RECEITAS OPERACIONAIS		
03.01.02 (33000) RECEITAS FINANCEIRAS		
03.01.02.007 (33500) RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS		
03.01.02.007.00004 (33504) REND APLIC FINANC	190,58	190,61
RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS	190,58	190,61
RECEITAS FINANCEIRAS	190,58	190,61
03.01.04 (33700) OUTRAS RECEITAS		
03.01.04.001 (33701) OUTRAS RECEITAS		
03.01.04.001.00009 (33709) GROTA FUNDA	21.000,00	21.000,00
03.01.04.001.00011 (33713) RECEITAS DE SERVICOS	10.850,00	11.020,00
OUTRAS RECEITAS	31.850,00	32.020,00
OUTRAS RECEITAS	31.850,00	32.020,00
RECEITAS OPERACIONAIS	32.040,58	32.210,61
****** R E C E I T A S ******	32.040,58	32.210,61

Demonstração do Resultado do Exercício

Dezembro de 2010

0113 ASSOCIACAO SERRA DO ITAPETINGA, MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZACAO **07.291.769/0001-55**
RUA JOSE PIRES, 265, CENTRO, ATIBAIA-SP

Conta Analitica	Saldo Anterior	Saldo Atual
04 (40000) ** CUSTOS/DESPESAS ******		
04.01 (40001) DESPESAS OPERACIONAIS		
04.01.03 (40900) DESPESAS ADMINIST COMERCIAIS E TECNIC		
04.01.03.004 (41200) DESPESAS ADMINSTR.GERAIS		
04.01.03.004.00038 (41238) OUTRAS DESPESAS	8.955,97	8.955,97
DESPESAS ADMINSTR.GERAIS	8.955,97	8.955,97
04.01.03.005 (41300) DESPESAS GROTA FUNDA		
04.01.03.005.00001 (41301) ALIMENTACAO	91,80	91,80
04.01.03.005.00002 (41302) COMBUSTIVEL	291,37	291,37
04.01.03.005.00003 (41303) MANUTENCAO	1.752,00	1.752,00
04.01.03.005.00004 (41304) EQUIPAMENTOS	3.051,43	3.051,43
04.01.03.005.00006 (41306) SERVICOS AUTONOMOS	14.500,00	14.500,00
04.01.03.005.00007 (41307) ADMINISTRATIVAS	1.024,26	1.024,26
04.01.03.005.00009 (41309) PAPELARIA	1.562,48	1.562,48
04.01.03.005.00011 (41311) TELEFONE	490,00	490,00
04.01.03.005.00014 (41315) TARIFAS BANCARIAS	162,20	162,20
DESPESAS GROTA FUNDA	22.925,54	22.925,54
DESPESAS ADMINIST COMERCIAIS E TECNIC	31.881,51	31.881,51
04.01.05 (41703) DESPESAS FINANCEIRAS		
04.01.05.001 (41704) DESP FINANC		
04.01.05.001.00001 (41705) DESPESAS BANCARIAS	22,70	22,70
DESP FINANC	22,70	22,70
DESPESAS FINANCEIRAS	22,70	22,70
DESPESAS OPERACIONAIS	31.904,21	31.904,21
****** CUSTOS/DESPESAS ******	31.904,21	31.904,21
Resultado do Exercício		306,40

Demonstração do Resultado do Exercício

Dezembro de 2010

0113 ASSOCIACAO SERRA DO ITAPETINGA, MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZACAO **07.291.769/0001-55**
RUA JOSE PIRES, 265, CENTRO, ATIBAIA-SP

Conta Analitica	Saldo Anterior	Saldo Atual
Resultado do Exercício		306,40

Reconhecemos a exatidão da presente demonstracao encerrada em 31/12/2010, conforme documentação apresentada.

ATIBAIA, 31 de Dezembro de 2010

ASSOCIACAO SERRA DO ITAPETINGA, MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZACAO DOS SETORES ECOLOGICOS
CNPJ: 07.291.769/0001-55
DAVI RONCOLETTA NASCIMENTO
CPF: 268.268.658/31
SóCIO TITULAR

JOSE CARLOS FERREIRA
CRC: 1SP 158.624/0-6
Contador

Poder Executivo

Balanço Patrimonial

Folha: 1

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA FANFARRA MUNICIPAL DE ATIBAIA — CNPJ: 07.712.462/0001-80

Período : 01/01/2010 a 31/12/2010

ATIVO	
Ativo	6.136,53
Ativo Circulante	36,53
Disponivel	36,53
Bancos	36,53
Banco do Brasil - c/c 500614-7	36,53
ATIVO PERMANENTE	6.100,00
IMOBILIZADO	6.100,00
IMOBILIZADO	6.100,00
Instrumentos Musicais	6.100,00
PASSIVO	
PASSIVO	6.136,53
PATRIMONIO SOCIAL	6.136,53
RESULTADOS SOCIAIS	6.136,53
RESULTADOS SOCIAIS	6.136,53
Superavit do Exercício	6.136,53

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 6.136,53 (seis mil, cento e trinta e seis Reais e cinquenta e tres Centavos)

ATIBAIA, 31 de dezembro de 2010.

PRESIDENTE
FELIPE IBRAIM FERREIRA
CPF: 296.245.868-88

CONTABILISTA
REAN FERREIRA PRADO
TC CRC: 1SP196795/O-9

Poder Executivo

Demonstração de Superávit ou Déficit

Folha: 1

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA FANFARRA MUNICIPAL DE ATIBAIA — CNPJ: 07.712.462/0001-80

Período: 01/01/2010 a 31/12/2010

Receitas Brutas		
Subvenção Municipal		242.453,46 C
Doações		327,71 C
Doações de Campanha		128.464,24 C
	Total:	371.245,41 C
= Receita Líquida		***371.245,41 C***
= Superávit Bruto		***371.245,41 C***
(-) Despesas Financeiras		
Juros, Descontos e Despesas Bancárias		566,71 D
	Total:	566,71 D
(-) Despesas Gerais		
Serviços de 3°s		21.436,00 D
Uniformes/Vestuário		2.129,27 D
Lanches e Refeições		3.307,77 D
Material de Consumo		8.178,55 D
Ajuda de Custo		48.806,10 D
Despesas de Viagens		280.684,48 D
	Total:	364.542,17 D
= Superávit Contábil Operacional		***6.136,53 C***
= Superávit Contábil Líquido antes da Contribuição Social		***6.136,53 C***
= Superávit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		***6.136,53 C***
= Superávit		***6.136,53 C***
= Superávit Líquido do Período		***6.136,53 C***

ATIBAIA, 31 de dezembro de 2010.

PRESIDENTE
FELIPE IBRAIM FERREIRA
CPF: 296.245.868-88

CONTABILISTA
REAN FERREIRA PRADO
TC CRC: 1SP196795/O-9

Poder Executivo

Balanço Patrimonial

Folha: 1

CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE OUTUBRO
CNPJ: 51.295.343/0001-61

Período : 01/01/2010 a 31/12/2010

ATIVO	
Ativo	256.020,15
Ativo Circulante	428,37
Disponivel	428,37
Bens Numerarios	428,37
Caixa	428,37
ATIVO PERMANENTE	255.591,78
IMOBILIZADO	255.591,78
IMOBILIZADO	255.591,78
Móveis e Utensílios	9.020,00
Equipamento de Processamento de Dados	609,00
Instrumentos Musicais	245.962,78
PASSIVO	
PASSIVO	256.020,15
PATRIMONIO SOCIAL	256.020,15
RESULTADOS SOCIAIS	256.020,15
RESULTADOS SOCIAIS	256.020,15
Superavit Acumulado	256.661,15
Déficit do Exercício	(641,00)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 256.020,15 (duzentos e cinquenta e seis mil e vinte Reais e quinze Centavos)

ATIBAIA, 31 de dezembro de 2010.

PRESIDENTE
JOSÉ DOMINGOS MASSONI
CPF: 013.866.118-91

CONTABILISTA
REAN FERREIRA PRADO
TC CRC: 1SP196795/O-9

Poder Executivo

Demonstração de Superávit ou Déficit

Folha: 1

CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE OUTUBRO — CNPJ: 51.295.343/0001-61

Período: 01/01/2010 a 31/12/2010

Receitas Brutas		
Subvenção Municipal		804.000,00 C
Doações		7.000,00 C
	Total:	811.000,00 C
= Receita Líquida		***811.000,00 C***
= Superávit Bruto		***811.000,00 C***
(-) Despesas Financeiras		
Juros Moratórios		2,15 D
Juros, Descontos e Despesas Bancárias		931,95 D
	Total:	934,10 D
(-) Despesas Gerais		
Serviços de 3°s		69.500,50 D
Uniformes/Vestuário		14.662,45 D
Lanches e Refeições		9.987,15 D
Material de Consumo		2.852,99 D
Ajuda de Custo		696.081,31 D
Vale Transporte		11.257,50 D
Despesas de Viagens		6.365,00 D
	Total:	810.706,90 D
= Déficit Contábil Operacional		***641,00 D***
= Déficit Contábil Líquido antes da Contribuição Social		***641,00 D***
= Déficit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		***641,00 D***
= Déficit		***641,00 D***
= Déficit Líquido do Período		***641,00 D***

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 12/01 a 26/01/2011

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS:
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS:
3 – VISTORIA PRÉVIA:
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE:
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL:

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS
EXERCÌCIO DE 2010: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 0544/95 – Antonia J R Lima Lanchonete e Mercearia – Lanchonete e Mercearia
Proc. 1358/95 – Mitsue Watanabe Supermercado EPP – Supermercado
Proc. 37110/10 – Ione Aparecida Ferrreira Gomes – Lanchonete
Proc. 4129/06 – Chen Jinyan Atibaia ME – Doces
Proc. 3566/99 – Antonio Catalano Atibaia ME – Minimercado

e) Área de Medicina
Proc. 11607/10 – Clinica Chabad Tratamento para Dependentes Químisos Ltda – Atividades Tratamento para Dependentes Químicos
Proc. 0547/11 – Roseli Nagoski – Psicologia e Psicanálise

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc. 0212/03 – Edil Estevam da Silva Junior ME – Restaurante – Prot. 968/11 – DEFERIDO
Proc. 2227/97 – Restaurante Recanto Gaucho Atibaia Ltda ME – Restaurante – Prot. 675/11 – DEFERIDO
Proc. 6190/05 – Audilei Aparecido Arantes ME – Padaria – Prot. 231/11 – DEFERIDO
Proc. 2447/98 – Ivania Regina Pintor Gonçalves Atibaia ME – Bar e Mercearia – Prot. 710/11 – DEFERIDO
Proc. 44054/10 – Convem Supermercados Ltda – Supermercado – Prot. 1213/11 – DEFERIDO
Proc. 33611/09 – Tiby Lanchonete e Pastelaria Ltda ME – Pastelaria – Prot. 679/11 – DEFERIDO
Proc. 34997/10 – Florisvaldo J Santos e Santos Padaria Ltda ME – Padaria – Prot. 43533/10 – DEFERIDO
Proc. 1996/98 – Panificadora D`Gel Ltda – Panificadora – Prot. 415/11 – DEFERIDO
Proc. 1353/95 – Tarciso Anatolio Consoli ME – Minimercado – Prot. 43049/10 – DEFERIDO
Proc. 0351/95 – Padaria e Confeitaria Pão é Vida Ltda ME – Padaria – Prot. 526/11 – DEFERIDO
Proc. 23280/09 – All Pizza Raj Ltda – Pizzaria – Prot. 1745/11 – DEFERIDO

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc. 2193/04 – J C e Ferraz Pizzaria Ltda ME – Pizzaria – AIPA 11776
Proc. 2193/04 – J C e Ferraz Pizzaria Ltda ME – Pizzaria – AIPA 11777

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc. 3026/03 – Airton Yoshida ME - Mercearia – Encerramento das Atividades
Proc. 4055/06 – RS Dantas Pizzaria ME – Pizzaria – Encerramento das Atividades
Proc. 22824/10 – Mabuchi e Fonseca Ltda EPP – Restaurante – Encerramento das Atividades

b) Área de Farmácia
Proc. 0147/95 – Droga Avenida Atibaia Ltda – Drogaria – Encerramento das Atividades

e) Área de Medicina
Proc. 5154/08 – Carmen Monari – Fonoaudiologa – Encerramento das Atividades

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos
Proc. 5128/00 – Adriano Gavirati Atibaia ME – Com. Carnes – AI 0030 – Pagamento do Débito
Proc. 22842/10 – Parras Pizzaria Ltda ME – Pizzaria – AI 11537
Proc. 22842/10 – Parras Pizzaria Ltda ME – Pizzaria – AI 11539

b) Área de Farmácia
Proc. 43610/10 – Drogaria Atibaia Ltda ME – Drogaria – AI 12157

11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

a) Área de Alimentos
Proc. 17637/10 – Maik Miranda Transportes Ltda – Transportes de Alimentos e Mercadorias – NRM 10802

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 2102/11 – Sociedade Assistencial Cultural Religiosa Lubavitch – Residencia abandonada

Atos da Vigilância Sanitária

com mato alto – NRM 7431

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

a) Área de Alimentos

Proc. 261/03 – Adelino Henriques Pereira ME – Com. Bebidas – Para: Rua José Antonio da Silveira Maia, 240 – Alvinopolis

Proc. 3426/04 – Iveti Maria Pinto Sirera – Artesã – Para: Rua Imperador Meiji, 06 – Jardim Samambaia

b) Área de Farmácia

Proc. 33207/09 – Walney Gomes Nogueira Junior ME – Drogaria – Baixa de Responsabilidade Técnica: Angela Maria Liza dos Santos

g) Área de Coletivos e Sociais

Proc. 33248/09 – Renata Oliveira Silva – Captação e Tratamento de água – Baixa de Responsabilidade Técnica: Lilian Cristine Moraes CRBio SP 56283/01D

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente

Proc. 0683/11 – Al. Paris – Terreno poça de água – Solucionado

Proc. 41179/10 – R. João Serbino – Imóvel acumulo sucatas – Orientações

Proc. 43426/10 – Al. Lindoia – Terreno mato alto – Encaminhado para Fiscalização Posturas

Proc. 39174/10 – Av. Carvalho Pinto – Imóvel/ Lixos – Solucionado

Proc. 0683/11 – Al. Paris – Terreno água parada – Orientações

Proc. 0014/11 – R. Machado de Assis – Terreno mato alto – Encaminhado para Fiscalização de Posturas

Proc. 43692/10 – Av. São Paulo – Casa abandonada – Em Andamento

Proc. 28240/10 – Vera Garcia – Fossa vazando – Solucionado

Proc. 40338/10 – R. Waldemar Bastos Buller – Lixo jogado em local inproprio – Solucionado

Proc. 38969/10 – Av. São Pedro – Cheiro forte causando incomodo – Orientações

Proc. 2738/11 – R. Francisco P Camargo – Mau cheiro em imóvel – Solucionado

Proc. 2757/11 – R. João Neto – Acumulo água parada – Solucionado

Proc. 2630/11 – Pça Santo Antonio – Água parada – Solucionado

Proc. 2114/11 – R. Imprensa – Caminhão abandonado – Não Procede

Proc. 1059/11 – R. Josias Rocha – Acumulo pneus – Não Localizado

Proc. 2648/11 – R. Bartolomeu B Gusmão – Esgoto vazando – Orientações

b) Área de Alimentos

Proc. 24366/10 – Praça Pedro de Toledo – Restaurante falta de Higiene – Solucionado

c) Área de Zoonoses

Proc. 40439/10 – Rua Santo Antonio – Animal morto em residencia – Solucionado

Proc. 40403/10 – Rua José Pires – Animal/ Maus tratos – Orientações

Proc. 0817/11 – Rua Itaguaçu – Cães agressivos – Solucionado

Proc. 41002/10 – R. Cap. José A Oliveira – Aparecimento de Vespas – Não Constatado

Proc. 43746/10 – R. José B Rolindo – Criação aves/Incomodo – Orientações

Proc. 41179/10 – R. João Serbino – Dejetos animais – Solucionado

Proc. 43746/10 – R. João Benedito Rolindo – Criação aves em área urbana – Solucionado

Proc. 42452/10 – R. Cassimiro de Abreu – Cão com bicheira – Não Encontrado

Proc. 33165/10 – Rua José Bonifácio – Dejetos animais – Solucionado

Proc. 16931/09 – Rua Grevilhas – Alimentando animais causando apareciento de roedores – Solucionado

Proc. 1538/11 – Estr. Dos Perines – Rotweiller solto – Não Localizado

Proc. 35353/10 – Jardim Cerejeiras – Equinos abandonados em terreno – Caminhão para recolhimento do animal não encontra-se em condições de funcionamento

Proc. 22183/10 – R. Adolfo Andre – Proliferação de ratazanas – Orientações

Proc. 4965/10 – R. Coronel Joaquim T. S Braga – Cães soltos – Não Constatado no momento da vistoria animais soltos

Proc. 0261/11 – R. Gastão F Bueno – Animais/ Mau cheiro - Orientações

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

c) Área de Zoonoses

Proc. 32950/10 – Zozimo Pereira – Infestação Pombos – NRM 6051

Proc. 43974/10 – Ivone A Zerbinati – Animai causando incomodo – AI 11200

17) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Drª Rita de Cássia Faria Bergo

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Cristiana Corrêa dos Santos
Supervisora de Prog. Especiais
Resp. Setor Adm. VISA

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

PORTARIA nº 012/11
De 21 de janeiro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Emil Ono usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Jeferson Lopes Zacco** – Técnico Administrativo, para **substituir** a Sra. **Maria Teresa N. S. Silva** – Chefe da Divisão Administrativa, durante 05 dias da Licença Prêmio a que faz jus, no período de 24 a 28 de janeiro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 21 dias de janeiro de 2011

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Jeferson Lopes Zacco

PORTARIA nº 013/11
De 24 de janeiro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Emil Ono usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Luiz Gonzaga Neto** – Redator, para **substituir** a Sra. **Viviane Cocco** – Diretora do Departamento de Comunicação, durante o gozo de 05 dias de suas férias no período de 31/01/11 a 04 de fevereiro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 24 dias de janeiro de 2011

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Luiz Gonzaga Neto

EMIL ONO
- Presidente-

PORTARIA Nº 014/2011
De 25 de janeiro de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador Emil Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a" , combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista o Artigo 33 da Resolução nº 02/2005, **NOMEIA o Sr. Aurelino Alves dos Santos Junior** para o emprego em comissão de **Assessor Político Parlamentar,** com vencimentos de R$ 2.619,00, a partir de **01 de fevereiro de 2011.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2011

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Aurelino Alves dos Santos Junior

Processo nº 013/2010

Atibaia, 07 de janeiro de 2011

Tendo em vista o pronunciamento constante do processo nº 013/2010 da Procuradoria desta Casa reconheço o parecer fundado no inciso XXII, artigo 24 da Lei 8.666/93 para despesas de energia elétrica junto a ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S. A.; valor estimado para o exercício de 2011 é de R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio

Ratifico, por atender os requisitos legais em vigor.

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 26 DE JANEIRO DE 2.011

1.PROJETO DE LEI Nº 093/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que proíbe a Elektro de estender novas redes elétricas sem que antes seja apresentado um projeto do local junto à Prefeitura de Atibaia, assim como a poda e corte de árvores; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Parcelamento do Solo e Finanças. **Prazo do projeto: 25/08/10-** Segue para a Sessão do dia 23/08/10; Aprovado pedido de vistas do autor. Volta para a próxima sessão extraordinária do dia 30/08/10. Nesta sessão foi apresentado substitutivo nº 005/10 que foi redistribuído às comissões. Em 20 de outubro, o vereador Dr. José Paulo Teixeira encaminhou ofício ao autor do projeto, solicitando informações a respeito do mesmo.

2.PROJETO DE LEI N° 168/10 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a proibição da distribuição de folhetos, panfletos ou qualquer outro tipo de material impresso, veiculando mensagens publicitárias em ruas, praças, logradouros e demais locais públicos do Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Prazo de vencimento 11/02/2011.

3.PROJETO DE LEI N° 169/10 de autoria do então vereador Professor Rodrigo Parras, Saulo Pedroso de Souza, Pedro Maturana, Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a obrigatoriedade nos hospitais, clínicas, laboratórios e consultórios médicos particulares, no âmbito do Município de Atibaia, de se colocar à disposição dos usuários pessoal suficiente para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Prazo de vencimento 11/02/2011.Na sessão do dia 06/12/10 o vereador Rodrigo Parras apresentou Substitutivo nº 007/10. Redistribuir às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças;

4.PROJETO DE LEI N 170/10 – de autoria do então vereador Professor Rodrigo Parras, Saulo Pedroso de Souza, Pedro Maturana e Josué

Poder Legislativo

Luiz de Oliveira, autoriza o Poder Executivo a criar o "Calendário Turístico de Atibaia", que consistirá em um documento publicado anualmente com todas as datas, eventos festivos e comemorativos, feiras permanentes e eventuais e outras atividades turísticas do Município. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo de vencimento 11/02/2011.

5.PROJETO DE LEI Nº 172/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, dispõe sobre a criação da "Semana Municipal da Educação Ambiental"; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Vence em 18/02/11. Segue para leitura de pareceres na sessão de 07/02/2011;

6.PROJETO DE LEI Nº 173/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, fixa normas para o descarte como lixo de lâmpadas fluorescentes, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças. Vence em 18/02/11;

7.PROJETO DE LEI Nº 174/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a prioridade de passagem de pedestres nas vias e logradouros do Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Vence em 18/02/11;

8.PROJETO DE LEI Nº 175/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, institui o Programa de Incentivo à Educação; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 05/03/11- S.O 07/03/11. Segue para leitura de pareceres na sessão de 07/02/2011;

9.PROJETO DE LEI Nº 177/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, disciplina o plantio, o replantio, a poda e o uso adequado e planejado da arborização urbana e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Educação e Finanças. Vence em 05/03/11- S.O. 07/03/11;

10.PROJETO DE LEI Nº 178/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a prevenção, o tratamento e os direitos fundamentais dos usuários de substâncias químicas e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Vence em 05/03/11- S.O. 07/03/11;

11.PROJETO DE LEI Nº 181/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre limpeza de terrenos baldios e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Vence em 19/03/11;

12.PROJETO DE LEI Nº 182/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento odontológico pela rede municipal de saúde e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde, Planejamento e Finanças. Vence em 19/03/11;

13.PROJETO DE LEI Nº 183/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, institui no calendário oficial do Município de Atibaia a Semana Municipal de Discussão sobre Deficiência, a ser realizada toda primeira semana do mês de agosto de cada ano; às Comissões de Justiça, Saúde Educação, Cidadania e Finanças. Vence em 19/03/11;

14.PROJETO DE LEI Nº 184/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de via pública no bairro da Ressaca; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 19/03/11;

15.PROJETO DE LEI Nº 185/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, autoriza a redução de Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU aos proprietários de imóveis residenciais e não residenciais que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação, Planejamento, Finanças e Cidadania- Vence em: 06/04/11. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 13/12/10. Aprovado requerimento de adiamento de discussão por duas sessões;

16.PROJETO DE LEI Nº 186/10, de autoria do então vereador Rodrigo Parras, Saulo Pedroso de Souza, Pedro Maturana, Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim Colonial; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em:06/04/11;

17.PROJETO DE LEI Nº 189/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3254 de 12 de setembro de 2.002, que criou o Conselho Municipal do Idoso-CMI e dá outras providências correlatas, na forma que especifica; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. Vence em: 11/02/11.Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 13/12/10. Aprovado requerimento de adiamento de discussão ao vereador Wanderley Silva de Souza. Segue para a pauta da ordem do dia em 2ª discussão na sessão do dia 07.02.2011;

18.PROJETO DE LEI Nº 191/10, de autoria do vereador Emil Ono, dispõe sobre denominação de estrada no Bairro do Rosário; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em:06/04/11;

19.PROJETO DE LEI Nº 192/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, disciplina o uso de capacete para condutor e passageiro de motocicleta, motoneta, ciclomotor, triciclo motorizado no perímetro central e urbano no município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. Vence em:06/04/11;

20.PROJETO DE LEI Nº 193/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, determina a obrigatoriedade da instalação de câmeras de segurança no terminal rodoviário do Município de Atibaia: às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Vence em:06/04/11;

21.PROJETO DE LEI Nº 194/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a obrigatoriedade do conserto dos buracos e valas abertos em vias e passeios públicos e dá outras providências; às comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. Vence em:06/04/11;

22.PROJETO DE LEI Nº 195/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre oferecimento de merenda escolar, atividades esportivas e educacionais no período de férias para alunos carentes da Rede Municipal de Ensino; às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Finanças. Vence em:06/04/11;

23.PROJETO DE LEI Nº 196/10, de autoria do vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, dispõe sobre denominação de rua no bairro Mato Dentro; às comissões de justiça, educação e finanças. Vence em:06/04/11;

24.PROJETO DE LEI Nº 197/10, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim Maracanã; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças; vence em 15.04.11;

25.PROJETO DE LEI Nº 198/10, de autoria do vereador Pedro Maturana, dispõe sobre

Poder Legislativo

denominação de rua no bairro Parque São Pedro; às comissões de Justiça, Educação e Finanças; vence em 15.04.11;

26.PROJETO DE LEI Nº 199/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultura de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças;vence em 15.04.11;

27.PROJETO DE LEI Nº 200/10, de autoria do vereador Emil Ono, dispõe sobre a instalação, por bares e casas de show e/ou de diversão noturnas no Município de Atibaia, de sistemas de segurança e monitoramento por câmeras de vídeo, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças; vence em 15.04.11;

28.PROJETO DE LEI Nº 201/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições públicas, bancárias e financeiras que mantêm caixas eletrônicos, a adaptá-los de modo a permitir seu acesso e uso por portadores de deficiência físico-motora e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços, Cidadania e Finanças; vence em 15.04.11;

29.PROJETO DE LEI Nº 202/10, de autoria do vereador Emil Ono, dispõe sobre a Semana da Mediação no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças; vence em 22.04.11;

30.PROJETO DE LEI Nº 203/10, de autoria do então vereador Rodrigo Parras, Pedro Maturana, Saulo Pedroso de Souza e Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a obrigatoriedade, para os estabelecimentos de ensino particular da cidade de Atibaia, do uso de câmeras de segurança na área externa e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Planejamento e Finanças; vence em 22.04.11;

31.PROJETO DE LEI Nº 204/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, institui o Correio Escolar nas escolas públicas do município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 22.04.11;

32.PROJETO DE LEI Nº 205/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, institui a "Semana da Saúde do Homem", a ser comemorada anualmente na primeira semana de agosto, no Município de Atibaia; às Comissões de Saude e Finanças; vence em 22.04.11;

33.PROJETO DE LEI Nº 206/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre obrigatoriedade, para bares, restaurantes e similares, da colocação de coletor de bitucas de cigarro ("papa bitucas") nas suas áreas externas; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças; vence em 22.04.11;

34.PROJETO DE LEI Nº 207/10, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, declara de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos denominada APCD-Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas, Regional de Bragança Paulista; às Comissões de Justiça e Finanças; vence em 29.04.11;

35.PROJETO DE LEI Nº 208/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, dispõe sobre a proibição de realização de festas particulares por mais de oito horas ininterruptas no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças; vence em 29.04.11;

36.PROJETO DE LEI Nº 209/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, obriga as autoescolas a adaptarem seus veículos na forma que menciona e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças; vence em 29.04.11;

37.PROJETO DE LEI Nº 210/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, dispõe sobre denominação de logradouro no bairro Jardim Colonial; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças; vence em 29.04.11;

38.PROJETO DE LEI Nº 001/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, das taxas de esgoto, resíduos sólidos domiciliares e de saúde, e de tarifa de água, incidentes sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos, na forma que especifica, segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 24/01/11, atendendo a solicitação do Senhor Prefeito Municipal, conforme ofício nº 39/2011 de 20/01/11. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

39.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, altera a redação do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 306, de 09 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público e dá outras providências, e suprime os §§ 5º e 6º do referido artigo; às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 18/02/2011. Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 06.12.10. Nesta sessão, o vereador Dr. José Paulo Teixeira apresentou emenda aditiva nº 028/10, que foi redistribuída às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Aprovado requerimento de adiamento de discussão por uma sessão ao vereador Pedro Maturana; vence em 18.02.11;

40.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 023/10, de autoria do Senhor Cleber Stevens Gerage, requer abertura de CIP-Comissão de Investigação e Processante contra o Senhor Prefeito Municipal José Bernardo Denig; o Presidente colocou em votação e a mesma foi aprovada por 06 votos a 04; CIP suspensa por ordem judicial;

41.DIVERSOS N° 042/10, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha decisão transitada em julgado TC 1710/003/08. À Comissão de Finanças. Prazo 11/02/2011.Aprovado o parecer da Comissão de Finanças. Ao Senhor Prefeito, para informações e, após, retornar a esta Comissão para manifestação.

42.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 053/10, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, encaminha balancete referente ao mês de novembro de 2.010; à Comissão de Finanças;

43.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 054/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, apresenta veto parcial ao Projeto de Lei nº 142/10, que dispõe sobre denominação de ruas no loteamento do Bairro do Refúgio; à Comissão de Justiça; vence em 22.02.11- SO. 21.02.11

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO Nº 005/2011
De 20 de janeiro de 2011

Dispõe sobre: "Nomeia os membros do Comitê de Vigilância as mortes Materna e Infantil, nos termos do artigo 2º. do Decreto 054/2003, de 25 de setembro de 2003".

DECRETA:

Art. 1º - O Comitê de Vigilância as Mortes Materna e Infantil, instituído pelo artigo 2º do Decreto nº 054/2003, de 25 de setembro de 2003, passa a ser constituído da seguinte forma: **I** – Por 05 (cinco) integrantes da Secretaria Municipal da Saúde. Sendo representante:
a) Da Secretaria Municipal da Saúde/Conselho Municipal da Saúde a Sra. Ana Lucia de Almeida.
b) Do setor de Vigilância Epidemiológica a Sra. Camila Grassetti do Nascimento Moraes e a Sra. Ester de Lima.
c) Medico Pediatra o Sr. Dr. Marcos Abrantes Aguiar.
d) Medico Ginecologista-obstetra o Sr. Dr. Lazaro Jaime Pereira Martins.
e) Do setor ambulatório/ Saúde da Mulher a Sra. Rosangela Ferreto Bispo e a Sra. Fabiana Fenz.

Parágrafo único: Compete ao secretario Municipal de Saúde designar, entre os membros ora nomeados, o coordenador do Comitê.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 20 de janeiro de 2011.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO nº 06/2011,
de 20 de janeiro de 2011.

Dispõe sobre: "atualização da Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M, nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal".

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A Unidade de Valor de Referência Municipal U.R.V.M. fica alterada para R$101,64 (cento e um reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 20 de janeiro de 2011.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2011
de 24 de janeiro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os funcionários **ELIANA MAYUMI TAZAWA**, Supervisora de Ensino, **EDILAINE APARECIDA DE O. BATISTA,** Supervisora de Ensino e **GILMAR DE LIMA,** Ch. Gab. Adm. Geral da Educação, para comporem a Comissão do Processo Seletivo n° 01/2011, tendo a responsabilidade de cumprir as determinações estabelecidas no Edital do Processo Seletivo n° 01/2011.

Art. 2º- A presente comissão será presidida pela Sra. Edilaine Aparecida de O. Batista

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de janeiro de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2011
de 24 de janeiro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sra. **EURICO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 30.609.063-6, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Esta portaria tem efeito retroativo a 21 de janeiro de 2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de janeiro de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2011
de 24 de janeiro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sra. **CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 26.714.421-0, para ocupar o cargo efetivo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, Nível 06, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de janeiro de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 29 de janeiro de 2011 - nº 1248 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

Edital de Abertura de Inscrições para Concurso Público de Provas N º 01/2011

O Prefeito do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES – SP, usando das atribuições legais, **faz saber** que fará realizar, através da empresa INTEGRI BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, **INSCRIÇÕES** para o **Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2011** – com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela **PORTARIA nº 016 de 18 de Janeiro de 2011**, aos Cargos constantes do item 1 - DO QUADRO DE CARGOS, do Edital:

1 – QUADRO DE CARGOS:

Código e Descrição do Cargo	Nº Vagas	Requisitos Básicos	Vencimentos Mensal	Jornada Semanal	Taxa de Inscrição
A) CARGO COM EXIGÊNCIA - ALFABETIZADO					
1.01- AJUDANTE DE ENCANADOR	06	Alfabetizado	R$ 742,48	44h	R$ 25,00
B) CARGO COM EXIGÊNCIA – CURSO TÉCNICO COMPLETO					
2.01 – TÉCNICO OPERADOR DE ÁGUA E ESGOTO	02	Técnico em Química Completo, Meio Ambiente ou Saneamento e registro no CRQ-IV	R$ 1.231,12	44h	R$ 30,00
c) CARGOS COM EXIGÊNCIA DO NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
3.01- MÉDICO GINECOLOGISTA	02	Ensino Superior Completo Com Registro e Habilitação no Conselho Regional de Classe Competente - Residência Médica ou Título de Especialização	R$ 37,96 p/h Vide item 2.8	4 a 40 h	R$ 45,00
3.02 - MÉDICO ORTOPEDISTA	01	Ensino Superior Completo Com Registro e Habilitação no Conselho Regional de Classe Competente - Residência Médica ou Título de Especialização	R$ 37,96 p/h Vide item 2.8	4 a 40 h	R$ 45,00
3.03 - MÉDICO PLANTONISTA	06	Ensino Superior Completo Com Registro e Habilitação no Conselho Regional de Classe Competente	R$ 37,96 p/h diurno R$ 43,16 p/h noturno Vide item 2.8	12; 24 ou 36 horas	R$ 45,00
3.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ED. FÍSICA	01	Curso Superior com Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente com registro e habilitação no Conselho Regional de classe competente	R$ 1.732,34	24h iniciais	R$45,00

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições ficarão abertas **exclusivamente através da internet**, no período de **07/02/2011 à 18/02/2011,** devendo para tanto, o candidato:

Acessar o site **www.integribrasil.com.br** e clicar sobre o link **"Inscrições Abertas"**, localizado no canto esquerdo inferior da página principal. Escolher O Link **"Bom Jesus dos Perdões – Concurso Público 01/2011**" e consequentemente clicar sobre o **cargo pretendido.** Digitar o **CPF** e Validá-lo posteriormente. Preencher todos os dados solicitados e **SALVAR DADOS**. Gerar Boleto Bancário, imprimir e efetuar o pagamento da Inscrição, até a data de vencimento estipulado no Boleto, ou no primeiro dia útil subsequente quando recair em final de semana ou feriado.
Nota Importante: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

3 - DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

3.1 -A prova está prevista para ser aplicada no dia **20 DE MARÇO DE 2011, na cidade de BOM JESUS DOS PERDÕES, em local a ser divulgado oportunamente. Excepcionalmente poderá, contudo**, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de lugares para a realização das provas.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição, pela Internet no endereço **www.integribrasil.com.br** e cujo resumo vai publicado **na IMPRENSA OFICIAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, além de outros periódicos que julgar necessário**,** e ainda por afixação no quadro de avisos da **Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP.**

Nota Importante: O Edital Completo, Conteúdos, demais instruções e informações sobre o presente concurso, encontram-se à disposição, pela Internet no endereço www.integribrasil.com.br e nos locais de praxe da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP.

BOM JESUS DOS PERDÕES, SP, 29 de Janeiro de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
PREFEITO

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

LEI Nº 2043/2011
De 21/01/2011

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões)

DISPÕE SOBRE A REFORMA E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SEBASTIÃO BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Ele promulga a seguinte Lei:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica reestruturado o "QUADRO GERAL DO PESSOAL DO LEGISLATIVO" da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, conforme disposto no Anexo I e II desta Lei: I Anexo I – ANEXO I: descrição dos cargos de provimento em comissão, provimento efetivo, requisitos, atribuições e referências. ANEXO II – descrição do cargo de contador, regido pela CLT, de provimento efetivo; ANEXO III – Tabela de Remuneração: escala de referências e remuneração, ANEXO IV - Organograma.

§ 1º - O cargo de provimento efetivo de Secretária passará a denominar-se, "Secretária Legislativa".

§ 2º – O cargo de provimento efetivo de "Servente" passará a denominar-se "Auxiliar de Serviços Gerais".

§ 3º - O cargo de provimento efetivo de Contador passará a denominar-se, "Contador Legislativo".

§ 4º - Os cargos já ocupados pelos funcionários existentes, passarão a ter as denominações constantes dos parágrafos anteriores e da remuneração previstos nos anexos I, II e III da presente lei.

Art. 2º - O Regime Jurídico Único dos Servidores da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, é o ESTATUTÁRIO, disciplinado e regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões, instituído pela Lei Municipal n.º 1.500, de 13 de dezembro de 1999, proibidas novas admissões por outro regime, excetuadas as contratações emergenciais de excepcional interesse público, autorizada pela Constituição Federal, art. 37, Inciso IX.

Art. 3º - O cargo existente de contador, lotado hoje por servidor público no regime da CLT, será extinto com a vacância.

Parágrafo único - Os vencimentos do cargo de contador, previsto no "caput" deste artigo será o constante do anexo II e III.

Art. 4º - O cargo de contador, constante do anexo I e II, permanecerá vago e só será provido após a vacância do cargo constante do artigo anterior.

CAPITULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 5º - A Câmara Municipal se organiza por sua estrutura administrativa, constituindo os seguintes órgãos, autônomos entre si, subordinados à Presidência:

I – Coordenadoria Administrativa;
II – Coordenadoria Legislativa;
III – Coordenadoria Contábil e
IV – Coordenadoria Financeira.

Art. 6º - A Coordenadoria Administrativa tem por finalidade exercer as atividades de publicação e expedição dos atos legislativos, recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, controles funcionais e demais atividades do pessoal, do recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento definitivo dos papéis da Câmara Municipal, atuando ainda, como órgão de assessoramento à Presidência e aos Vereadores na supervisão e controle das atividades correlatas.

Art. 7º - A Coordenadoria Legislativa é o órgão que tem por finalidade exercer as atividades com Munícipes, entidades e associações de classe, elaborar projetos, pareceres, indicações, requerimentos, emendas e demais proposituras, atuando, ainda, como órgão de assessoramento técnico legislativo à Presidência e demais Vereadores, na supervisão, coordenação e controle geral dos assuntos legislativos.

Art. 8º - A Coordenadoria Financeira e Contábil tem por finalidade exercer as atividades de ordem financeira e contábil da Câmara Municipal.

Parágrafo Primeiro – À Coordenadoria Financeira compete supervisionar a tesouraria, emissão de cheques, executar o controle da conta bancária, elaborar o Boletim Diário de Caixa, efetuar a aplicação de recursos disponíveis no mercado financeiro, efetuar todos os pagamentos de despesas, folha de pagamento, licitações, compras e demais atividades correlatas.

Parágrafo Segundo – À Coordenadoria Contábil compete a elaboração de atos dispondo sobre dotações orçamentárias, preparação de prestação de contas, escrituração de livros e demais exigências contidas na Lei nº 4.320/64.

CAPITULO III
DO PESSOAL

SEÇÃO I
DOS CONCEITOS

Art. 9º - Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – Cargo ou Cargo Público: o lugar na organização do serviço municipal por esta Lei, a que corresponde um conjunto de atribuições, responsabilidades e direitos cometidos a um funcionário público;
II – Funcionário Público: o servidor público municipal, admitido e regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões;
III – Empregado Público: o servidor municipal contratado e regido pela C.L.T.;
IV – Servidor Público: o ocupante de cargo ou emprego público;
V – Quadro de Cargos: o conjunto de cargos estatutários, de provimento efetivo, da Câmara Municipal, mantidos por esta Lei;
VI – Quadro de Empregos: o conjunto dos empregos permanentes, regidos pela C.L.T.;
VII – Vencimento – a remuneração básica, principal, inicial dos cargos público, sem qualquer vantagem ou adicional;
VIII – Salário: a remuneração básica, inicial dos empregados, sem qualquer vantagem ou adicional;
IX – Vantagem ou Adicional: a parcela remuneratória assessória ao vencimento ou salário, instituída, definida e quantificada por Lei;
X – Remuneração: o conjunto final de salário ou vencimento e vantagens, quer incorporados definitivamente, quer pagos provisoriamente;
XI – Regime Jurídico Único: o conjunto de normas componentes e definidoras do vínculo laboral a que se refere o artigo 39 da Constituição Federal, mantido entre o serviço público municipal e seus servidores, único doravante aberto às novas admissões, em caráter efetivo, observado o disposto nos incisos I e II deste artigo.

SEÇÃO II
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 10 - Quadro de Cargos Públicos é o constante do Anexo II, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões, de provimento efetivo, mantidos por esta Lei para preenchimento ali especificados, a serem providos da forma especificada no Capítulo IV, desta Lei.

SEÇÃO III
DOS CARGOS PÚBLICOS

Art. 11 – Os cargos públicos são criados por Lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento de caráter efetivo.

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

Parágrafo único – A investidura em cargos efetivos dependerá de aprovação prévia em Concurso Público de provas ou de provas títulos, ressalvados os casos previstos nesta Lei.

SEÇÃO IV
DOS EMPREGOS PÚBLICOS

Art. 12 – O servidor público estável, é o titular de emprego público, criado por esta Lei, com denominação própria e salário pago pelos cofres públicos.

Art. 13 – Será considerado extinto o emprego público de contador, constante do Anexo IV, que venha a vagar a partir da publicação desta Lei.

Art. 14 – O servidor que optou por permanecer no Regime da Consolidação das Lei do Trabalho – CLT, será regido pelas Leis nºs 1.028 de 22 de abril de 1991 e 1.272 de 29 de maio de 1995.

SEÇÃO V
DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Art. 15 - Poderão ter acesso ao serviço público da Câmara Municipal, pessoas destinadas ao desempenho de funções de natureza temporária, de acordo com o artigo 37 item IX da Constituição Federal.

Art. 16 - Considera-se necessidades temporárias de excepcional interesse público para os fins do disposto no artigo anterior:

I - Implantação e execução de serviço urgente e inadiável;
II - Execução de serviços transitórios e de necessidade esporádica;
III - Afastamentos transitórios de funcionários ou de sua saída do serviço público.

Art. 17 - A contratação será feita independente da existência de cargo, emprego ou função, pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 18 - Os servidores contratados para o desempenho de funções de natureza temporária, ficam excluídos do disciplinamento da presente Lei, ficando submetidos ao regime de emprego estatuído pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, vinculados ao Sistema Geral da Previdência Social – INSS.

CAPITULO IV
DO PROVIMENTO, DO DESLIGAMENTO, DAS TRANSFERÊNCIAS, DAS SUBSTITUIÇÕES, DO ENQUADRAMENTO, DOS DIREITOS E DAS VANTAGENS

SEÇÃO I
DO PROVIMENTO

Art. 19 - O provimento dos cargos efetivos constantes do Anexo II, dar-se-á, por Concurso Público de Provas e Títulos, observado o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

SEÇÃO II
DO DESLIGAMENTO, DAS TRANSFERÊNCIAS E DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 20 - Dar-se-á o desligamento definitivo do funcionário, abrindo-se vaga, nas hipóteses seguintes:
- Aposentadoria;
- A pedido do funcionário;
- Demissão do funcionário efetivo, determinada pela administração, após processo administrativo regular;
- Morte.

Art. 21 - A aposentadoria dos funcionários públicos municipais será concedida pelo Município, nas condições estabelecidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 22 - A aposentadoria concedida, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal, aos servidores municipais que optarem expressamente por permanecer no Regime Jurídico C.L.T., será complementada pelo Erário Público Municipal nos termos do disposto no artigo 29 da Lei 1813/2006.

Parágrafo Único - A complementação de que trata o "caput" será a diferença entre o valor pago pelo INSS e o valor do vencimento do cargo quando na ativa, observado o parágrafo 4º do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 23 - As transferências e as remoções dar-se-ão em conformidade com o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

SEÇÃO III
DO ENQUADRAMENTO

Art. 24 - Fica instituído o Plano de Promoção Horizontal, representado pelo Grau "A" para o grau seguinte, significando cada promoção ao aumento da remuneração, conforme a evolução salarial constante do Anexo III.

Art. 25 - Os funcionários serão enquadrados, inicialmente, pelo vencimento básico do cargo, grau "A".

Parágrafo Primeiro – O grau inicia-se na letra "A" e termina na letra "J".

Parágrafo Segundo – O funcionário poderá ser promovido de um grau para outro, a cada três anos.

Art. 26 - As promoções serão procedidas por Ato da Presidência.

Art. 27 - Serão sempre automaticamente extensivos aos inativos, mesmo no silêncio da legislação, todos os reajustes, acréscimos e majorações de vencimentos ou remuneração, por qualquer motivo concedidos aos ativos.

Parágrafo Único – Em caso de criação, alteração ou restruturação individual, setorial ou geral de cargos ou funções, a extensão se fará por semelhança ou analogia entre funções criadas, alteradas ou reestruturadas e as que desempenhava o servidor quando se aposentou.

SEÇÃO IV
DO PLANO DE CARREIRA

Art. 28 - O sistema organizacional dos cargos públicos, de provimento efetivo e instituído por esta Lei e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, denomina-se Plano de Carreira.

Parágrafo Único - O plano de carreira fundamenta-se nos princípios de qualificação profissional e de desempenho, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa e eficiência do serviço público

Art. 29 - A evolução dos funcionários no Plano de Carreiras denomina-se promoção e, para ser exercitada, depende das condições previsas no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

SEÇÃO V
DOS DIREITOS E DAS VANTAGENS

Art. 30 - Aplicam-se imediatamente, os direitos sociais previstos na Constituição Federal e no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31 - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 32 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 21 de janeiro de 2011.

PAULO SEBASTIÃO BUENO
Presidente

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

ANEXO I

Quadro único dos cargos de provimento efetivo, provimento em comissão, requisitos, atribuições e referências:

Quantidade	C a r g o	Carga horária Semanal	Provimento	Referência
01	**FAXINEIRA** Requisitos: Ensino fundamental Completo Atribuições: Limpeza geral do prédio e equipamentos e demais atribuições correlatas.	40	**EFETIVO**	I
01	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** Requisitos: Ensino fundamental Completo. Atribuições: Serviços de correio, recados, entrega de documentos, serviço de copa, manutenção da copa e demais atribuições correlatas.	40	**EFETIVO**	II
01	**RECEPCIONISTA** Requisitos: Ensino médio completo/Conhecimento em informática. Atribuições: Recepcionar e atender ao público em geral e dar-lhes o devido encaminhamento; recepcionar e representar o Poder Legislativo em eventos e programações institucionais, receber e realizar chamadas telefônicas internas e externas, elaborar e atualizar a agenda telefônica e demais atribuições correlatas.	40	**EFETIVO**	III
01	**MOTORISTA** Requisitos: Ensino fundamental completo/CNH "C" Atribuições: Direção de veículo leve - limpeza e manutenção do veículo - serviços externos dentro e fora do município na entrega e busca de documentos e materiais e demais atribuições correlatas.	40	**EFETIVO**	IV
02	**AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL** Requisitos: Ensino fundamental completo. Atribuições: Manutenção e segurança dos bens patrimoniais - organização da ordem de atendimento do público, prevenção de possíveis tumultos que possam danificar bem e equipamentos e demais atribuições correlatas.	40	**EFETIVO**	IV
01	**AGENTE FINANCEIRO** Requisitos: Ensino Médio, conhecimentos em informática. Atribuições: Ter sob sua responsabilidade a tesouraria, emissão de cheques, executar o controle da conta bancária, elaborar o Boletim Diário de Caixa, efetuar a aplicação de recursos disponíveis no mercado financeiro, efetuar todos os pagamentos de despesas, folha de pagamento, recolhimento dos encargos previdenciários, trabalhistas, licitações, compras e demais atribuições correlatas.	40	**EFETIVO**	IV
01	**ASSESSOR DE IMPRENSA** Requisitos: Ensino superior / Inscrição no MTB Atribuições: Filmagem das sessões da Câmara Municipal, elaborar e revisar textos jornalísticos de interesse do Poder Legislativo; efetuar reportagem fotográfica acerca dos trabalhos desenvolvidos pelo Poder Legislativo; providenciar a divulgação de eventos realizados na Câmara Municipal; executar reportagens fotográficas em solenidades, visitas, encontros, festividades e outros eventos de interesse da Câmara Municipal e demais atribuições correlatas.	40	**EFETIVO**	V
01	**AUXILIAR LEGISLATIVO** Requisitos: Ensino superior completo em Direito, conhecimentos em informática. Atribuições: Assessoramento dos vereadores nas suas proposições junto à Câmara Municipal, programar a agenda dos vereadores em suas atividades políticas institucionais e administrativas e demais atribuições correlatas.	40	**EFETIVO**	VI
01	**SECRETÁRIA LEGISLATIVA** Requisitos: Ensino Superior completo, Conhecimentos em informática. Atribuições: Serviços de natureza administrativa interna do Legislativo, arquivo e documentação; auxiliar em serviços relacionados à atividade legislativa e demais atribuições correlatas.	40	**EFETIVO**	VII
01	**CONTADOR LEGISLATIVO** Requisitos: Ensino superior de contabilidade/Inscrição no CRC, conhecimentos em informática. Atribuições: Assistência contábil das contas do Poder Legislativo, responsabilizando-se pela elaboração da prestação de contas de cada exercício e balancetes mensais, elaboração de empenhos e outros documentos contábeis, controle de material e patrimônio; assessoramento à Comissão de Finanças e Contabilidade e demais atribuições correlatas.	40	**EFETIVO**	VIII

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

Quantidade	Cargo	Carga horária Semanal	Provimento	Referência
01	**DIRETOR ADMINISTRATIVO** Requisitos: Ensino Superior Completo, conhecimentos em informática. Atribuições: Direção administrativa da Câmara Municipal, supervisão dos serviços legislativos, organização da pauta e da ordem do dia de trabalhos da Câmara Municipal, ter sob sua responsabilidade documentos legislativos, dar andamento e acompanhar os processos administrativos, dar andamento e acompanhar os processos legislativos, dar andamento e acompanhar os processos judiciais em que a Câmara Municipal seja parte.	40	**EFETIVO**	IX
01	**ASSESSOR LEGISLATIVO** Requisitos: Ensino superior completo em Direito/OAB/SP Atribuições: Assessoramento jurídico político junto à Presidência e Mesa Diretora; assessoramento subsidiário ao do Procurador Jurídico junto à CCJR e aos Vereadores na elaboração de proposições.	-	**COMISSÃO**	IX
01	**Chefe de Gabinete** Requisitos: Ensino Superior Completo Atribuições: Coordenar a atividade de apoio ao Gabinete da Presidência, exercer a atividade de cerimonial desenvolvida no âmbito da Edilidade, prestar assessoria e desempenhar outras atividades correlatas.	-	**COMISSÃO**	IX
01	**CHEFE DA ASSESSORIA LEGISLATIVA** Requisitos: Ensino superior completo em Direito/ OAB/SP Atribuições: assessorar a Presidência nas suas atividades parlamentares; desenvolver estudos jurídicos e manter os arquivos de jurisprudência e biblioteca atualizados em prol dos trabalhos da Câmara; acompanhar e proferir pareceres em processos administrativos, analisar e estudar os aspectos jurídicos de matérias em tramitação na Câmara; representar a Câmara Municipal judicial e extrajudicialmente mediante outorga da Presidência e/ou Mesa Diretora.	-	**COMISSÃO**	x

ANEXO II

Quadro único dos cargos de provimento efetivo, provimento em comissão, requisitos, atribuições e referências:

EMPREGO PÚBLICO A SER EXTINTO NA VACÂNCIA - C.L.T.

QUANT.	DENOMINAÇÃO	C.H.S.	REQUISITOS	Referência
01	Contador	30	Técnico Contabilidade-CRC	VIII

ANEXO III

Tabela única de escala de referências e remuneração dos cargos:

Referência	Valor em Reais
I	892,50
II	1.020,00
III	1.147,50
IV	1.275,00
V	1.530,00
VI	1.785,00
VII	2.040,00
VIII	2.583,87
IX	2.900,00
x	3.570,00

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

Anexo IV

ORGANOGRAMA GERAL

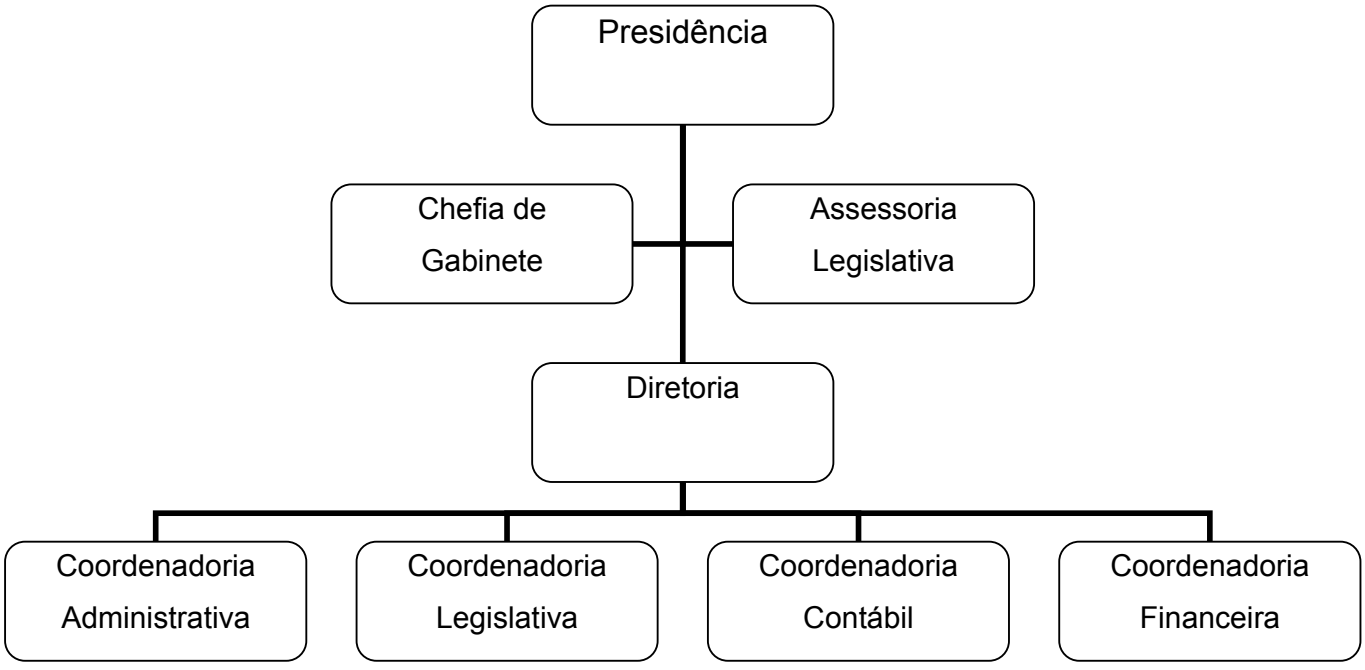

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões - Anexo IV